



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PARECER CONCLUSIVO **Da Prestação de Contas - 2022**

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO GESTÃO: 001/2019 TA 03/2021 (12/11/21 a 11/05/22) – TA 04/2021 (21/12/21 a 22/02/23) TA 01/2022 (12/05/22 a 11/11/22) – TA 02/2022 (12/11/22 a 11/05/23)	
Entidade Conveniada:-	INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP
Endereço:-	R. Felicíssimo de Azevedo, 807 – Bairro Higienópolis CEP 90.540-110 PORTO ALEGRE - RS
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada)	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Vereador Nadir Mariano - FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, 280 – Jardim Belém – Francisco Morato – SP, conforme descrito no Plano de Trabalho, apresentado no Processo Seletivo de Projetos – Chamamento Público 01/2019.	
Responsável pela Conveniada:	Pedro Dinarte Faleiro Presidente CPF 185.802.540-00 Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
A Entidade funcionou regularmente no local permissionado.	



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
RECURSO MUNICIPAL - R\$ 7.342.487,09				
TA 01 e 02/2022				
100004/1	25/01/2022	25.600,00	Crédito c/c	Municipal
73/1	28/01/2022	814.469,47	Crédito c/c	Municipal
31/1	08/03/2022	64.000,00	Crédito c/c	Municipal
31/2	28/03/2022	38.400,00	Crédito c/c	Municipal
73/2	31/03/2022	441.125,55	Crédito c/c	Municipal
73/3	29/04/2022	822.719,64	Crédito c/c	Municipal
73/5	26/05/2022	468.097,20	Crédito c/c	Municipal
73/6	30/06/2022	18.000,00	Crédito c/c	Municipal
614/1	30/06/2022	165.751,50	Crédito c/c	Municipal
615/1	30/06/2022	728.290,86	Crédito c/c	Municipal
614/2	29/07/2022	947.101,45	Crédito c/c	Municipal
614/3	28/10/2022	538.131,08	Crédito c/c	Municipal
614/4	30/11/2022	519.290,27	Crédito c/c	Municipal
614/5	30/11/2022	11.250,17	Crédito c/c	Municipal
1838/1	30/11/2022	693.642,30	Crédito c/c	Municipal
2281/1	30/12/2022	500.000,00	Crédito c/c	Municipal
2282/1	30/12/2022	546.617,60	Crédito c/c	Municipal
RECURSO FEDERAL - R\$ 8.209.492,45				
17/1	22/01/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
17/2	25/02/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
267/1	25/02/2022	822.705,19	Crédito c/c	Federal
403/1	31/03/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
401/1	31/03/2022	177.294,81	Crédito c/c	Federal
487/1	29/04/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
612/1	26/05/2022	464.940,91	Crédito c/c	Federal
613/1	26/05/2022	468.193,00	Crédito c/c	Federal
612/2	30/06/2022	535.059,09	Crédito c/c	Federal
612/3	29/07/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
612/4	29/08/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
1122/1	29/08/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
1279/1	29/08/2022	439.418,90	Crédito c/c	Federal
1279/2	30/08/2022	10,00	Crédito c/c	Federal
612/5	29/09/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
1279/3	29/09/2022	560.571,10	Crédito c/c	Federal
612/6	28/10/2022	500.000,00	Crédito c/c	Federal
1839/1	30/11/2022	223.577,32	Crédito c/c	Federal
1891/1	30/11/2022	17.722,13	Crédito c/c	Federal
RECURSO ESTADUAL - R\$ 1.426.925,26				
402/1	31/03/2022	207.299,28	Crédito c/c	Estadual
1370/1	29/09/2022	386.530,35	Crédito c/c	Estadual
1370/2	28/10/2022	406.270,37	Crédito c/c	Estadual
1964/1	21/12/2022	26.868,85	Crédito c/c	Estadual

Praça da Liberdade, nº10 - Jd. Sinobe – Francisco Morato(SP) – CEP: 07908-165

Telefone: (11) 4489-8900 CNPJ 59.045.351/0001-61

same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

1965/1	21/12/2022	366.310,21	Crédito c/c	Estadual
1966/1	29/12/2022	33.646,20	Crédito c/c	Estadual
Municipal	2022	7.342.487,09		
Federal	2022	8.209.492,45		
Estadual	2022	1.426.925,26		
TOTAL RAPASSES		16.978.904,80		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram apresentadas dia 20 de cada mês, quadrimestral (com participação em audiência pública na Câmara Municipal), e anual para o SAME (quadrimestral e anual entrega tempestiva).

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

Segue abaixo discriminados as glosas efetuadas através de análise das prestações de contas apresentadas no exercício de 2022.

dez/21	3.014,45	Despesas impróprias
jan/fev/ mar/22	3.000,00	Despesas impróprias
abr/22	1.363,68	Despesas impróprias
mai/22	1.424,19	Troca de contrato não aceito pela comissão de fiscalização
mai/jun/22	6.248,36	Troca de contrato não aceito pela comissão de fiscalização
ago/22	2.700,00	Troca de contrato não aceito pela comissão de fiscalização
set/22	11.313,59	Despesas não consta no plano de trabalho
out/nov/22	2.900,00	Despesas não consta no plano de trabalho
	31.964,27	TOTAL DE GLOSAS

OBS:- estas glosas são descontadas no mês subsequente ao repasse. As glosas referentes ao mês de dezembro de 2021, serão descontadas no exercício de 2023, nos próximos repasses de recursos à entidade.



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2022
Saldo Anterior (ESTADO)	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício (ESTADO)	1.426.925,26
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	1.426.925,26
(-) Despesas realizadas Estadual	1.426.925,26
Saldo para exercício seguinte	0,00
	2022
Saldo Anterior (FEDERAL)	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício (FEDERAL)	8.209.492,45
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	1.791,03
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	8.211.283,48
(-) Despesas realizadas Federal	8.211.283,48
Saldo para exercício seguinte	0,00
Saldo Anterior (MUNICIPAL)	2.031.805,92
(+) Repasses Públicos no Exercício (MUNICIPAL)	7.342.487,09
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	1.816,71
(=) Conta Provisão	
(=) Total dos Recursos Públicos	
(-) Despesas realizadas Municipal	
Valor devolvido ao Órgão Público	18.000,00
Saldo Municipal para o exercício seguinte	2.187.081,41

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Quanto ao saldo remanescente do exercício de 2021, e por ter sido aditado o contrato de gestão 01/19 em 12/11/2020, considerando a necessidade de manter os serviços, o saldo de R\$ 2.031.805,92 apresentado na prestação de contas anual em 23/02/2021, houve solicitação para ser utilizado no exercício de 2022.



Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.

DESEMPENHO ASSISTENCIAL			Meta Pactuada/ Anual	Realizado Anual	% Pactuada Anual	% Atingida Anual
1	Cumprimento da meta do indicador "Percentual de pacientes atendidos por médico conforme tempo definido pela classificação de risco"				7,0%	7,0 %
2	Cumprimento da meta do indicador "Tempo de permanência na emergência"				7,0%	7,0 %
3	Cumprimento da meta do indicador "Taxa de mortalidade na unidade de emergência (vermelha ≤ 24 horas)"				7,0%	7,0 %
TOTAL PARCIAL					21%	21 %
	Produção	Meta/ Mês	Meta Pactuada/ Anual	Meta Atingida Anual	% Pactuada Anual	% Atingida Anual
1	Consultas em Clínica Médica	9.850	118.200	112.493	10%	9.90%
2	Consultas em Pediatria	3.850	46.200	26.232	10%	8,10 %
3	Acolhimento com Classificação de Risco	9.850	118.200	107.341	7%	7,10 %
4	Acolhimento com Classificação de Risco Pediatria	3.850	46.200	25.678	7%	5,73 %
5	Atendimentos de Enfermagem (procedimentos)	29.143	349.716	249.406	7%	6,17 %
6	Suturas, Drenagens, Curativos	210	2.520	458	2%	0,99 %
7	Eletrocardiogram a	300	3.600	2.080	2%	1,85 %
8	Exames Laboratoriais	2.933	35.196	114.680	3%	6,79 %
9	Exames Radiológicos	2.174	26.088	24.005	2%	1,69 %
	Desempenho		745.920	662.373	50%	48,69%
1	Percentual de pacientes encaminhados pelas Unidades de ESF/UBS			0	2%	2 %
2	Percentual de pacientes encaminhados pela Regulação Médica de Serviços de Atendimento Móvel (SAMU/EQUIVALENTE)			1.244	2%	2 %
3	Proporção de Notificações de Agravos de Notificação Compulsória			2.408	2%	2 %
TOTAL PARCIAL 2					56%	54.69 %



Gestão				
1	Treinamento Hora Funcionário	6%		6 %
TOTAL PARCIAL 3		6%		6 %
Satisfação do Usuário				
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação	8,5%		8,5 %
2	Percentual de usuários satisfeitos / muito satisfeitos	8,5%		8,5 %
TOTAL PARCIAL 4		17%		17 %
Total (1 + 2 + 3 + 4)		100%		98,69 %

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão a entidade em geral vem cumprindo regularmente, com ressalvas aos gastos previstos no cronograma de desembolso por grupo de aplicação, onde vem ultrapassando os valores previstos, foi feita uma notificação recomendatória, para que a entidade não ultrapasse os valores previstos ou então que seja feita uma justificativa, no entanto ate a presente data a entidade não se manifestou.

Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste Contrato de Gestão serão destinados para custeio visando, a gestão e manutenção em geral da UPA 24 h Vereador Nadir Mariano – Unidade de Pronto Atendimento de Francisco Morato, conforme consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas. Quanto a regularidade dos gastos e perfeita contabilização (as peças originais das despesas a entidade não apresenta nas prestações de contas).

Inciso IX – A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666.

Quanto aos gastos, a entidade anexa a prestação de contas, a pesquisa de mercado realizada, porem não temos conhecimento do processo de compras e contratação na integra.



Inciso X – COMPROVANTES ORIGINAIS COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

É, apresentado pela entidade ao SAME, os documentos da prestação de contas, já foi solicitado que seja apresentado original e cópias dos documentos para conferência e não fomos atendidos.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conforme Relatório Governamental, apesar de, a entidade não ter atingido as metas pactuadas no seu plano de trabalho, o convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme o Plano de Trabalho na medida do possível, vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Conclui-se que os pontos de maneira geral, foi eficiente. A UPA sendo uma das referências de atendimentos em urgência/emergência para os Municípios, visa os princípios de humanização e de boas práticas de saúde, tendo como norteador as diretrizes propostas nas políticas públicas de saúde.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 02 de março de 2022, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.



XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR. nº 005/2021 de 09 de fevereiro de 2021 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Sra. Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6; Sra Izete

Maria Daito RG: 14.308.275-9, Sr. Luciano Antognetti Gregório RG 16.772.170-7, Dra. Karina Siqueira: RG nº. 34.099.264-5, foram realizaras três vizitas “in loco”, nos dias 23/02, 25/05 e **20/12/2022 às 07:00 horas**, as visitas de fiscalização a INAPP – Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 163 § V, da instrução 01/2020.

Fomos recepcionados pelo Sr. Antonio (Diretor-Geral), e Sra. Brunie (Coordenadora Administrativa).

Considerando a IV Fiscalização Ordenada de 2022, para instruir o processo TC 4245/989/22, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Considerando a denúncia, para instruir o processo SEI n. 29.0001.0228435.2022-93, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

- Iniciamos a visita, pela recepção onde consta no quadro de presença dos médicos, constatamos que no dia 19, houve a falta de um Clínico.

Registramos a reclamação de uma senhora que havia chegado às 5:44 para ser atendida por um Clínico, um pai com uma criança passando mal, chegou às 5:51, e já eram 7:00 horas, não tinham sido atendidos ainda, alegaram a troca de turno dos médicos. Dra. Larissa não havia chegado ainda, porém o Dr. Sidnei trabalhou até a sua chegada.

Conforme apontamento do TCE, as salas de soroterapia adulto e infantil, ainda possuem cadeiras em más condições de uso, as paredes descascadas, sem manutenção. Rampa de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, também com falta de manutenção, a entrada das ambulâncias (calçada), precisando urgente de manutenção, inclusive sinalizar na rua uma vaga para ambulância, porque muitas vezes os munícipes estacionam muito próximos da entrada, dificultando acessibilidade às ambulâncias.

O piso e rodapé não permitem a completa limpeza do canto formado, ainda não resolvidos.

A reforma da UPA, nos informou o Sr. Antônio que após reunião no SAME com o Coordenador Administrativo – Sr. Bruno Mesquita, ficou acordado que o SAME assumirá esta reforma.

Constatamos também, que a fachada precisa de manutenção.

Perguntado sobre o AVCB, fomos informados que para a liberação do laudo, o Corpo de Bombeiros fez exigências para algumas alterações, em relação a instalação da usina.

- Quanto ao Ministério Público, perguntado qual foi a providência tomada? Respondido que os 03 médicos envolvidos – Marcelo Tomaz Noronha, Eduardo S Kuabara, e, Diego V. da Silva, foram demitidos após recebimento da notificação do Ministério Público, porém foi readmitido o Dr. Diego, por provar sua inocência da qual fora acusado. O Dr. Eduardo S Kuabara, está temporariamente prestando serviços no Hospital Lacaz, mas não pertence mais ao quadro de funcionários da UPA.

Por último, foi discutido o contrato de Alex Prodiagnose, cujo contrato consta o valor de R\$ 20.000,00/mês, e apresentou uma Nota Fiscal de nº. 260 de 08/11/2022, no valor de R\$ 42.694,80. Consta na Nota Fiscal, custo de exame de mão obra, porém não consta este serviço no contrato. Falta acompanhar a Nota Fiscal um documento dando execução do serviço, por parte da entidade, comprovando assim a conferência dos serviços.

Quando da troca dos fornecedores Oxiluz para Essencialox, foi solicitado da entidade a apresentação de 3 cotações como dita a lei de licitação, não fomos atendidos, então o SAME,



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

através de sua comissão de fiscalização, auditoria e avaliação do SAME/FM, mantém as glosas com relação a este fornecedor.

PARECER

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 200 da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor. Ao examinar a Prestação de Contas da **INAPP – Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas**, referentes valores repassados por conta do Contrato de Gestão 01/2019 – TAs 01/02/03/04 de 2021 (vigência 12/11/21 a 11/11/22), verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos recursos municipais no valor de R\$ 7.342.487,09 e R\$ 1.426.925,26 de recurso Estadual, recurso Federal de R\$ 8.211.283,48, mais o saldo remanescente do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.031.805,92, mais aplicação financeira no valor de R\$ 89.411,48, totalizando os recursos em R\$ 17.068.316,28, e, restando o saldo remanescentes dos recursos no valor de R\$ 2.187.081,41, com pedido formal para a sua utilização no exercício de 2023, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1988, artigo 37 “caput”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998. Motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação de contas apresentada.

Dr. Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretora Técnica
CRM-SP 13863
CNS - 334185/52003460

Luciano Antognetti Gregorio
Coordenador de Assistência Especializada
SAME/FM
CNS 70760075002014

DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM